



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2426 - PARNAMIRIM, RN, 19 DE DEZEMBRO - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA SEARH

#### Portaria nº 786/2017

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **MARIA CARLOS SILVA E LIMA**, matrícula nº 1668, Professor(a), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1081 de 31.10.2017, retroagindo ao período de 11.09.2017 a 09.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

#### FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

#### Portaria nº 787/2017

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **TERESINHA JOSINELIA JOSINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10727, Gestor de Equipamento I, lotada na Secretaria de Municipal de Esporte Turismo e Lazer, que acompanhará seu Filho, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1087 de 31.10.2017, retroagindo ao período de 16.10.2017 a 14.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

#### FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

#### Portaria nº 788/2017

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **CYNTIA NASCIMENTO DO REGO**, matrícula nº 11444, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1074 de 24.10.2017, retroagindo ao período de 16.10.2017 a 12.02.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

#### FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

#### Portaria nº 789/2017

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a servidora **RAYANE COSTA GOMES MARQUES**, matrícula nº 16942, Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1049 de 19.10.2017, retroagindo ao período de 09.10.2017 a 05.02.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

#### FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

#### Portaria nº 790/2017

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **VIRNA LIZ XAVIR DA SILVA**, matrícula nº 8464, Enfermeira, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 14 (quatorze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1036 de 17.10.2017, retroagindo ao período de 11.10.2017 a 24.10.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 791/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Walquiria Rachel Santos de Oliveira Linhares, matrícula nº 13432, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1076 de 26.10.2017, retroagindo ao período de 24.10.2017 a 22.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 792/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **DANIELLA PRISCILA FERREIRA**, matrícula nº 9513, Médico Pediatra, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, que acompanhará sua Filha, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1078 de 26.10.2017, retroagindo ao período de 20.10.2017 a 18.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 793/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RE-**

**CURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **PATRICIA CAVALCANTI ROCHA LEÃO**, matrícula nº 11410, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, que acompanhará seu Filho, pelo período de 37 (trinta e sete) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1079 de 26.10.2017, retroagindo ao período de 20.10.2017 a 25.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 794/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Elinadja de Medeiros Lima, matrícula nº 9977, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Pai, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1083 de 26.10.2017, retroagindo ao período de 25.09.2017 a 09.10.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 795/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade a servidora **CLEANNY BEZERRA LOURENÇO**, matrícula nº 13306, Gerente, lotada na Controladoria, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1084 de 26.10.2017, retroagindo ao período de 22.09.2017 a 19.01.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 796/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **MAXYARA SOUTO VARELA**, matrícula nº 14181, Enfermeira, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, que acompanhará seu Pai, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1086 de 24.10.2017, retroagindo ao período de 19.10.2017 a 02.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº 797/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **LÍVYA ROSIELLE DE OLIVEIRA SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 5020, Gerente, lotada na Secretaria de Municipal de Tributação, que acompanhará sua Filha, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1060 de 19.10.2017, retroagindo ao período de 12.10.2017 a 10.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº 798/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **TATIANA GARCIA BARBOSA**, matrícula nº 12253,

Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1053 de 19.10.2017, retroagindo ao período de 17.10.2017 a 15.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº 799/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **WALESKA ISABELLE TOMAZ DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 10034, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1041 de 19.10.2017, retroagindo ao período de 13.10.2017 a 11.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos**Portaria nº 800/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **VIVIANNE FERNANDES DE MEDEIROS**, matrícula nº 8537, Enfermeira, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, que acompanhará seu Filho, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1042 de 19.10.2017, retroagindo ao período de 10.10.2017 a 08.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 801/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **CLAUDIA LEITE GUEDES DE FARIA**, matrícula nº 14159, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1043 de 19.10.2017, retroagindo ao período de 09.10.2017 a 07.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 802/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **TATIANA LEMOS DA SILVA DARATIOTTO**, matrícula nº 9995, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1044 de 19.10.2017, retroagindo ao período de 16.10.2017 a 14.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 803/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **KATIANNIA MARIA FERREIRA C. M ANDRADE**, matrícula nº 65197, Enfermeira, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1034 de 17.10.2017, retroagindo ao

período de 29.09.2017 a 26.01.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 804/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, **ARINETE ALVES DANTAS**, matrícula nº 1027, Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1033 de 17.10.2017, retroagindo ao período de 10.10.2017 a 06.02.2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 805/2017**

Parnamirim, 07 de Dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Francisca das Chagas Silva, matrícula nº 4486, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1032 de 17.10.2017, retroagindo ao período de 09.10.2017 a 23.10.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**PORTARIA N° 817/2017 - SEARH**

de 18 de dezembro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS**

**RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **JÉSSICA PÂMELA PEREIRA LO-PES**, matrícula n° 14.315, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO N°	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
017/2017	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA-EPP CNPJ N° 40.998.734/0001-26	Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos <i>softwares</i> , de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas.  Dispensa de licitação n° 018/2017 Processo n° 394956/2017

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 2º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS  
SEARH**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2014 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH / CICCARELLI E FRANÇA LTDA – Processo n° 394830 – OBJETO:** Serviço de remanufaturamento de toners e cartuchos, com aplicação de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses – VALOR GLOBAL: **R\$ 321.105,00 (Trezentos e vinte e um mil cento e cinco reais)**. RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/ FMAS/FMS/SALÁRIO EDUCAÇÃO, e a seguinte Dotação Orçamentária: 02.001 – Gabinete Civil; 04.122.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.004 – Procuradoria Geral do Município; 03.092.002.200 – Manut. e funcionamento da Unidade; 02.005 – Controladoria Geral do Município; 04.124.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.011 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; 04.123.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.021 – Secretaria Mun. De Adm e dos Recursos Humanos; 04.122.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.031 – Secretaria Mun de Tributação; 04.122.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.041 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana; Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.052 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.002.2000 – Manut.e Funcionamento da Unidade; 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.071 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.002.2000 - Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.073 – Fundo da Infância e do Adolescente – FIA; 08.243.023.2495 – Manut. do Fundo Municipal Dir. Inf. E Adolescência – FIA; 02.074 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.025.2332 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – 02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 04.122.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.091 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; 04.122.002.2000- Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; 18.122.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 04.122.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.121 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; 16.122.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.131 – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e lazer; 27.122.002.2000 – Manut. e Funcionamento da Unidade; 02.201 – Fundação Parnamirim de Cultura; 13.122.002.2000 - Manut. e Funcionamento da Unidade; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 11 de dezembro de 2017

**FÁBIO SARINHO PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos  
**Pelo CONTRATANTE**

**UZIEL BARBOSA DE FRANÇA**  
Cicarelli e França Ltda  
**Pelo CONTRATADO**

**EXTRATOS  
SETRA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 134/2015 – SETRA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/ 2017 – SETRA – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e a empresa OI MÓVEL S/A. OBJETO:** Prestação de Serviço de Fiscalização em Dispositivos Móveis. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 120.120,00 (cento e vinte mil, cento e vinte reais)**. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02091 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Ação: 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, Elemento de Despesas: 33.90.39 Outro Serviço de Terceiros – PJ, Fonte 101 – Recursos Próprios. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 18 de dezembro de 2017.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**AVISO  
CÂMARA**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CMP**

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica ANULADA a Tomada de Preços supramencionada que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parnamirim.

Parnamirim, 18 de dezembro de 2017.

**ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA**  
Presidente da CPL

**Programa  
Crack,  
é possível  
vencer**

**Enfrentar o crack. Compromisso de todos.**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA